



Lei nº. 58

Dispõe sobre doação de terreno.

A Camara Municipal de Itapeverica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito autorizado a doar à Caixa Economica um terreno nesta cidade, para construção de dez (10) casas economicas.

Art. 2º. - A construção das casas deverá ser iniciada dentro de seis (6) meses, a partir da data da doação do terreno e concluida em doze (12) meses.

Art. 3º. - As casa construidas nesse terreno serão vendidas para residencia a operários ou pessoas de poucos recursos, que não possuam outra propriedade, mediante o pagamento de quotas mensais módicas, destinadas a amortizar o seu custo.

Parágrafo Único - Nesse custo não será computado o custo do terreno doado.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 11 de fevereiro de 1949

Roderoff Passos Lamm
Prefeito Municipal

[Signature]
Secretário Municipal